



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei Ordinária N° 52/2026.

**AUTORIA:** Guilherme Henrique Guedes Ferreira

**OBJETO:** Institui o Maio Laranja como o Mês de Conscientização e Prevenção contra os Maus-Tratos Animais no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

## I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, este parecer deve conter três partes: (I) relatório, com a exposição detalhada da matéria analisada; (II) voto do relator, com sua opinião sobre a conveniência da aprovação, rejeição, alteração ou substituição da proposição; e (III) conclusão da comissão, com a decisão e a indicação dos vereadores votantes.

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Vereador Guilherme Guedes, que institui, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o "Maio Laranja" como o Mês Municipal de Conscientização e Prevenção contra os Maus-Tratos Animais, a ser realizado anualmente durante o mês de maio.

A proposição tem por finalidade promover ações permanentes de conscientização da população acerca da importância da proteção e do bem-estar animal, incentivando o respeito à vida, a guarda responsável, a prevenção dos maus-tratos e a divulgação dos meios de denúncia das infrações praticadas contra animais. O projeto estabelece princípios norteadores da campanha, prevê a realização de atividades educativas, palestras, feiras de adoção responsável, capacitação de servidores, campanhas de vacinação e esterilização, divulgação da legislação vigente e incentiva a celebração de parcerias entre o Poder Público e entidades da sociedade civil voltadas à causa animal.

É o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei encontra-se revestido de relevante interesse público e social, estando em consonância com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente e da promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

A Constituição Federal, em seu artigo 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, incumbindo-lhe proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade. Nesse contexto, iniciativas voltadas à educação ambiental e à conscientização da população representam importantes instrumentos de prevenção e combate aos maus-tratos.

O projeto não se limita à criação de uma campanha comemorativa, mas busca fomentar ações educativas capazes de promover mudanças culturais e comportamentais, estimulando a guarda responsável, o respeito aos animais e a divulgação dos canais oficiais de denúncia, fortalecendo a atuação preventiva do Poder Público.

Ressalta-se, ainda, que a proposta incentiva a cooperação entre o Município, instituições de ensino, entidades de proteção animal e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance das ações de conscientização e permitindo maior efetividade na promoção da causa animal.

Sob a ótica das competências desta Comissão, observa-se que a matéria contribui para o desenvolvimento de políticas públicas de educação, saúde pública, cidadania, proteção ambiental e responsabilidade social, promovendo valores éticos e humanitários que refletem positivamente na convivência comunitária.

Diante do exposto, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2026.

---

**Vereador Genildo dos Santos Azevedo**  
**Relator**



### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esportes, Saúde, Direitos Humanos e Cidadania, Políticas Públicas da Juventude e Defesa dos Direitos da Mulher, reunida para análise do Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2026, **OPINARAM**, de forma **UNÂNIME**, pela aprovação do parecer apresentado pelo relator.

Estiveram presentes os senhores vereadores.

---

**Vereadora Marcilene Martins de Freitas**  
**Presidente**

---

**Vereador Genildo dos Santos Azevedo**  
**Relator**

---

**Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida**  
**Membro**

Santa Helena de Goiás, 08 de julho de 2026